

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VII | Edição n.º 1258

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2024

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2024 de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de Pedreiro e Servente de Pedreiro, no município de Ribeirão do Pinhal, nas hipóteses previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal juntamente com a Lei Municipal n.º 1.758/2016, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE.

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 13/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO MARTINS INACIO	1°
JUAREZ RAIMUNDO DOS SANTOS	2°

SERVENTE DE PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUIZ FERNANDO FERREIRA	1°	
ADALBERTO JUNIOR APARECIDO DE ALMEIDA	2°	
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	3°	

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 01 de Abril de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz **Prefeito Municipal**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1258 - Segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2024

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 005/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados n.º 005/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WALLACE ERLEY GRANEMANN GOETTEN VERGILIO	50°
JAQUELINE FELIPE DOS SANTOS	51°
BRUNA MARIA GOMES	52°
THAMARA LIMA TEIXEIRA	53°
BEATRIZ INGRID DE SOUZA FERREIRA	54°
BIANCA GOMES MORAIS DA SILVA	55°
MARCOS VICENTE FERREIRA	56°

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 01 de Abril de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a aprovação do RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao ano de 2.023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1258 - Segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Pág. 03

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião, realizada em 27 de Março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao ano de 2.023

Maria Madalena Golfieri de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 003/2024 de 27 de Março de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA 285/2024 relativo ao apoio financeiro para ações emergenciais com ênfase em Dengue no valor de R\$ 52.401,65

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 27 de Março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA 285/2024 relativo ao apoio financeiro para ações emergenciais com ênfase em Dengue no valor de R\$ 52.401,65

Maria Madalena Golfieri de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 004/2024 de 27 de Março de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1258 - Segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Pág. 04

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a aprovação Resolução GM/MS 2.298/2023 relativo ao apoio financeiro para ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, no valor de R\$ 7.920,00

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 27 de Março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução GM/MS 2.298/2023 relativo ao apoio financeiro para ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, no valor de R\$ 7.920,00

Maria Madalena Golfieri de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 005/2024 de 27 de Março de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a Resolução GM/MS 844/2023 relativo a ações de multivacinação do SUS, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 7.018,91

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 27 de Março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Resolução GM/MS 844/2023 relativo a ações de multivacinação do SUS, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 7.018,91

Maria Madalena Golfieri de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

> CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1258 - Segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Pág. 05

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 006/2024 de 27 de Março de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Dispõe sobre a AVALIAÇÃO DA GESTÃO do exercício de 2.023 do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 27 de Março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a AVALIAÇÃO DA GESTÃO do exercício de 2.023 do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal

Maria Madalena Golfieri de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 007/2024 de 27 de Março de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital